



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 060/2019

PREGÃO PRESENCIAL 044/2019

- OBJETO: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE.
- APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:
DIA 01/10/2019 às 09h00min (nove horas).
- ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:
DIA 01/10/2019 às 09h15min (nove horas e quinze minutos).

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida 1º de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG.
- CONSULTAS AO EDITAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação: na Avenida 1º de Janeiro, 1748, Centro – Araújos/MG.
- ESCLARECIMENTOS: licitacao@araujos.mg.gov.br
Telefone (37) 3288-3010.
- INTEGRAR O PRESENTE EDITAL:
 - ✓ Planilha de Especificações – Anexo I;
 - ✓ Termo de Referência – Anexo II;
 - ✓ Modelo de Carta de Credenciamento – Anexo III;
 - ✓ Modelo Declaração – Cumpre os Requisitos de Habilitação – Anexo IV;
 - ✓ Modelo de Carta Proposta (MÍDIA – Proposta Eletrônica) – Anexo V;
 - ✓ Modelo de Declaração Menor Empregado (CF, 7º, XXXIII) – Anexo VI;
 - ✓ Relação de Documentos Essenciais para Habilitação – Anexo VII;
 - ✓ Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo VIII;
 - ✓ Manual (Tutorial) para Proposta Eletrônica – Anexo IX.



PREÂMBULO

O Município de Araújos/MG, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira Oficial, ao final assinada, torna público que fará realizar Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 044/2019, para fins de REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, DIA 01/10/2019 às 10h00min, nos termos das Leis Federais 10.520/2002 e 8666/1993 e suas alterações e demais normas, inclusive os Decretos Municipais nºs 255/2010 e 256/2010, Lei Complementar 123/2006, todos aplicáveis à espécie, do objeto descrito abaixo e, em minúcias, nos Anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante e inseparável, observadas as seguintes condições:

Cláusula 1ª – OBJETO

1.1 – Constitui-se objeto desta Licitação o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme Planilha de Especificações, Anexo I deste instrumento.

1.2 – *Os quantitativos e valores indicados no roll de especificações e planilha de preços correspondem à média dos preços obtidos em pesquisa de mercado e histórico recente da despesa e foram apurados para o efeito de se estimar os valores do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.*

1.3 – Será usuário da Ata de Registro de Preços que tiver origem nesta licitação, o ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Prefeitura Municipal, sendo passível, no entanto, Adesão a esta Ata, na forma legal, por qualquer outro ente público de qualquer nível e de qualquer unidade da federação.

Cláusula 2ª – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências constantes deste instrumento, inclusive quanto à documentação, que consiste em:

- 2.1.1 – Credenciamento junto a(o) pregoeiro(a), devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (modelo sugerido no Anexo III);
- 2.1.2 – Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugerido no Anexo IV);
- 2.1.3 – Envelope contendo a proposta comercial, devendo constar na parte externa a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA”
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
PREGÃO PRESENCIAL 044/2019
PROPONENTE: _____
CNPJ: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

- 2.1.4 – Documentos relacionados no Anexo VII.
- 2.1.5 – Envelope lacrado contendo os documentos de habilitação, devendo constar na parte externa a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
PREGÃO PRESENCIAL 044/2019
PROPONENTE: _____
CNPJ: _____

- 2.2 – Não poderá participar da presente licitação a empresa que:
- 2.2.1 – For declarada suspensa de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública Municipal de Araújos/MG;
- 2.2.2 – For declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 2.2.3 – Tiver contrato rescindido com órgão da Administração Pública de Araújos/MG, direta ou indireta, por inadimplência.

Cláusula 3ª – DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 – Na sessão pública, o proponente deverá comprovar poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao Pregoeiro devidamente munido de documento que o habilite, podendo utilizar-se para tanto, do modelo de credenciamento constante do Anexo III.
- 3.2 – O representante a ser credenciado deverá ser distinto para cada licitante e comparecerá na sessão munido de: *carteira de identidade e procuração pública, ou particular, com firma reconhecida.*
- 3.2.1 – Caso a procuração seja por instrumento particular deverá ser juntado o contrato social ou documento equivalente que comprove poderes do outorgante.
- 3.3 – Caso o credenciado seja sócio ou dirigente da empresa é indispensável que se comprove, na ocasião, ser detentor de poderes que o habilitem a formular lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do licitante.
- 3.4 – Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante *certidão expedida pela Junta Comercial* e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 3.5 – Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação – Modelo Anexo IV – *apresentação no ato do Credenciamento.*

Cláusula 4ª – DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1 – A proposta comercial deverá ser apresentada em uma via eletrônica em suporte CD-ROM ou PEN DRIVE e em uma via impressa em suporte papel, elaborada conforme modelo sugerido no Anexo V, devendo constar os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

- 4.1.1 – Razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone e de fax, bem como nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
- 4.1.2 – Especificações, marcas e outros elementos exigidos no Anexo V, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31 da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3 – Preços, unitário (com até 02 casas decimais), e total com duas casas decimais após a vírgula em moeda corrente do País, em algarismos.
- 4.1.4 – Data e assinatura do representante legal da empresa com identificação de seu nome abaixo da assinatura.
- 4.2 – Indicar:
- 4.2.1 – Prazo de garantia contra defeitos de fabricação, se for o caso, a contar da data de emissão da Nota Fiscal, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;
- 4.2.2 – Prazo de validade dos produtos que não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da nota de empenho pelo licitante vencedor, no que couber.
- 4.3 – O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, sessenta dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.4 – Consideram-se incluídas na proposta todas as despesas necessárias à entrega do objeto no local determinado pela Administração Municipal.
- 4.5 – Somente serão conhecidas “proposta” e “documentação” apresentadas na sessão até o encerramento dos procedimentos de credenciamento.
- 4.6 – Após a abertura do envelope de proposta, não será admitida a sua retirada.
- 4.7 – Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.
- 4.8 – Será desclassificada a licitante que deixar de apresentar a proposta eletrônica fornecida pela Comissão Permanente de Licitação.
- 4.9 – O CD-ROM ou PEN DRIVE deverá estar contido dentro do ENVELOPE Nº01 – PROPOSTA DE PREÇOS e corresponder à cópia fiel da Proposta impressa da licitante.
- 4.9.1 – Em caso de divergência entre o conteúdo do CD-ROM ou PEN DRIVE e o da proposta impressa, será considerado o conteúdo da proposta impressa.
- 4.10 – A licitante deverá preencher a proposta financeira no Programa “WISCSregistraProposta.exe” oferecido gratuitamente pela Prefeitura Municipal via e-mail ou pelo site oficial www.araujos.mg.gov.br, conforme Manual (Tutorial) de Utilização do Programa de Digitação de Propostas Orçamentárias (Anexo IX).
- 4.11 – Para preenchimento da Proposta Eletrônica a licitante proponente não deverá usar o expediente de “copiar e colar”, devendo digitar as informações necessárias como, CNPJ, MARCA e VALOR UNITÁRIO e outras solicitadas no arquivo, antes de *salvar* mantendo o nome do arquivo e identificando a mídia, externamente.
- 4.12 – A mídia contendo a proposta eletrônica poderá ser devolvida ao representante da licitante após o término da sessão, se de seu interesse;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

4.13 – Maiores esclarecimentos sobre a Proposta Eletrônica poderão ser obtidos junto à CPL na Avenida 1º de Janeiro, 1748 – centro – Araújos/MG, telefone (37) 3288-3010, pelo endereço eletrônico (e-mail) e site: licitacao@araujos.mg.gov.br, www.araujos.mg.gov.br

Cláusula 5ª – DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1 – No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.2 – Após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes a DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo sugerido no Anexo IV, e os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO.

5.3 – Em seguida, dar-se-á início a abertura dos envelopes de propostas para classificação.

5.3.1 – Aberto o primeiro envelope não será aceito a participação de mais nenhum licitante.

5.3.2 – A sessão poderá ser interrompida, para que a Equipe de Apoio possa lançar no sistema informatizado de controle da sessão de pregão o valor das propostas dos licitantes participantes do certame.

5.4 – Será declarada classificada, pelo pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM e que atenda às exigências constantes do Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, obedecendo ao disposto no item 4.4.

5.5 – Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três.

5.6 – O(a) pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

5.6.1 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

5.7 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

5.8 – A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

5.9 – Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita e o valor praticado no mercado, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente.

5.10 – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.10.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.10.1.1 – A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentarem nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

- 5.10.1.2 – Não sendo vencedora a ME, ou EPP, mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 5.10.2 – No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME's e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.11 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
- 5.12 – Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar 123/2006, ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM.
- 5.13 – Após a disputa de lances, ocorrendo alteração do valor global da proposta escrita, o licitante declarado vencedor deverá apresentar a Prefeitura Municipal no prazo de 24 horas planilha de preços, (mesmo modelo sugerido no Anexo V), com os valores readequados.

Cláusula 6ª – DA HABILITAÇÃO

6.1 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que tiver apresentado a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste instrumento, que poderá ser mediante apresentação de:

6.1.1 – Declaração em cumprimento disposto no inc. XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no Anexo VI;

6.1.2 – Documentação relacionada no Anexo VII.

6.2 – Todos os documentos deverão ter vigência plena até o dia previsto para realização deste pregão.

6.2.1 – Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

6.3 – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para este pregão.

6.4 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, este será inhabilitado e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e habilitação do licitante, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.4.1 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

6.5 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, *inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.*

6.6 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao MENOR PREÇO POR ITEM ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

6.7 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

6.8 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

6.9 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito ao registro dos preços, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.10 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso.

6.10.1 – Ficam os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar “contra razões” em igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6.10.2 – O licitante poderá apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, sendo que o prazo de 03 (três) dias úteis para as “contra razões” contar-se-á da data da lavratura da ata.

6.11 – Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do pregoeiro que, reconsiderando ou não sua decisão, os fará subir devidamente informados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.12 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de recurso.

6.13 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Cláusula 7ª – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 – Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

7.2 – O procedimento de adjudicação será do pregoeiro, se não houver recurso, ou da autoridade competente da Prefeitura Municipal, que também procederá à homologação do certame.

Cláusula 8ª – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 – Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores com preços registrados, a Administração Municipal convocará os interessados para, no prazo de até cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, ou após o término da sessão, se houver condições para tal.

8.2 – Poderá a proposta do licitante vencedor ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração Municipal conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

8.2.1 – Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

8.3 – Após a publicação do resultado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, poderão ser emitidas "Autorizações de Fornecimento" dentro do prazo de validade do Registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

8.4 – A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal a adquirir os produtos de preços nela registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

8.4.1 – O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo detentor do registro, quando a Administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.5 – As quantidades estimadas poderão sofrer acréscimos e supressões, de acordo com o interesse da Administração e demanda dos setores requisitantes.

8.6 – A Administração Municipal avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

8.7 – Se o preço, inicialmente registrado, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração negociará com o fornecedor sua redução.

8.8 – Se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar a Autorização de Fornecimento, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas e/ou lista de preços de fabricantes, de que não é possível cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

8.9 – Ocorrendo o cancelamento previsto no item 8.8, o fornecedor ficará exonerado da aplicação da penalidade.

8.10 – Cancelados os registros, nos termos previstos no item 8.8, a Administração Municipal poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

8.11 – Não havendo êxito nas negociações, a Administração procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

8.12 – Da Ata constarão, também, as obrigações da Administração Municipal e dos Fornecedores.

Cláusula 9ª – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1 – Os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata.

Cláusula 10 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 – As contratações decorrentes deste Registro de Preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de abastecimento dos fornecedores.

10.2 – A Administração Municipal fará as aquisições de forma parcelada, mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de vinte e quatro horas, assinar a Autorização de Fornecimento.

10.3 – Se o fornecedor recusar-se a assinar a Autorização de Fornecimento, convocar-se-á os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e os prazos do primeiro classificado.

Cláusula 11 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1 – O prazo de entrega será de 05 dias úteis contados do recebimento pelo fornecedor da Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

11.2 – O fornecimento será parcelado, de acordo com as Autorizações e necessidades das diversas secretarias e/ou departamentos municipais.

Cláusula 12 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

12.1 – Executado o objeto, este será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei 8.666/93.

12.2 – O recebimento provisório do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

12.2.1 – Devidamente embalado/condicionado e identificado;

12.2.2 – Nas quantidades corretas;

12.2.3 – No prazo e horário de entrega, previstos nas Autorizações de Fornecimento;

12.2.4 – De acordo com as especificações exigidas no Anexo I;

12.2.5 – Prazo de validade dos produtos que não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da nota de empenho pelo licitante vencedor, no que couber.

12.2.6 – Prazo de garantia contra defeitos de fabricação, se for o caso, a contar da data de emissão da Nota Fiscal, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;

12.3 – O recebimento definitivo dos bens se dará depois da:

12.3.1 – Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;

12.3.2 – Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes das respectivas Autorizações de Fornecimento.

12.4 – Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pela atestação no verso da Nota Fiscal, efetuada por dois servidores responsáveis pelo recebimento.

12.5 – Caso insatisfatório as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, quando serão realizadas, novamente, as verificações antes referidas.

12.5.1 – Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a detentora do registro incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

Cláusula 13 – DO PAGAMENTO

13.1 – A detentora do registro apresentará a Nota Fiscal acompanhada de provas de regularidade relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais e FGTS (válidas e regulares).

13.2 – O pagamento será depositado na conta bancária do vencedor em até 30 (trinta) dias do efetivo fornecimento, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal.

13.3 – Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

13.4 – A Administração Municipal se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da empresa detentora do registro, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

13.5 – Não serão pagos os fornecimentos em desacordo com as especificações que integram este Edital.

13.6 – As despesas decorrentes desta licitação onerarão dotações orçamentárias próprias das diversas secretarias e/ou departamentos municipais.

Cláusula 14 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

14.1 – O setor competente para autorizar e fiscalizar o cumprimento do objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Controladoria, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

14.2 – O servidor público municipal, responsável pela fiscalização da execução do objeto do presente certame será a Secretária de Educação.

14.3 – A Prefeitura Municipal de Araújos/MG reserva-se o direito de não aceitar fornecimentos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

Cláusula 15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto, ou pela inexecução das condições estipuladas, ou execução insatisfatória do fornecimento, atrasos, omissão e outras falhas, a empresa detentora do registro ficará sujeita às penalidades:

15.1.1 – Advertência por escrito sobre o descumprimento dos ajustes e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

15.2 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

15.2.1 – 10% (dez por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por atraso no cumprimento de obrigação, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total da obrigação;

15.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do registro de preços ou der causa ao seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimentos, quando o MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

15.3 – O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

15.4 – As penalidades de advertência e de multa serão aplicadas de ofício ou por provocação pelo responsável pelo Núcleo de Controle Interno desta Prefeitura.

15.5 – A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

15.6 – As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

Cláusula 16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – As impugnações ao Edital, razões e eventuais contrarrazões de recursos deverão ser protocolizados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida 1º de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG.

16.2 – A apresentação de proposta obriga os licitantes participantes ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

16.3 – É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

16.4 – A presente licitação poderá ser revogada por motivos de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal 8.666/93.

16.5 – O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar; relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

16.5.1 – Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do pregão para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

16.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.7 – Suspenso o expediente na Prefeitura Municipal nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente.

16.8 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.9 – A Comissão Permanente de Licitação responderá às consultas dos interessados em participarem desta licitação, encaminhadas até as 16h00min do dia 27/09/2019 pelo telefone (37) 3288-3010 ou pelo e-mail licitacao@araujos.mg.gov.br

16.10.1 – Os esclarecimentos das consultas formuladas serão divulgados mediante correspondências enviadas aos potenciais licitantes que se cadastrarem através do número de telefone ou do e-mail informados no item anterior.

16.11 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro.

16.12 – Quaisquer medidas judiciais, oriundas da presente licitação serão processadas na Comarca de Nova Serrana/MG, com expressa renúncia de outra, por mais privilegiada que seja.

16.13 – São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

16.13.1 – Planilha de Especificações – Anexo I;

16.13.2 – Termo de Referência – Anexo II;

16.13.3 – Modelo Carta de Credenciamento – Anexo III;

16.13.4 – Modelo Declaração Cumpre Requisitos Habilitação – Anexo IV;

16.13.5 – Modelo Proposta Comercial (MÍDIA – Proposta Eletrônica) – Anexo V;

16.13.6 – Modelo de Declaração Menor Empregado – Anexo VI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

16.13.7 – Relação Documentos Essenciais para Habilitação – Anexo VII;

16.13.8 – Minuta de Ata de Registro de Preços – Anexo VIII;

16.13.9 – Manual (Tutorial) para Proposta Eletrônica – Anexo IX.

16.14 – Para conhecimento dos interessados, cópia deste instrumento poderá ser obtida no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida 1º de Janeiro, 1748, centro – Araújos/MG, no horário das 13h00min às 16h00min.

Araújos, 12 de setembro de 2019.

Adimelia Xavier Garcia

PREGOEIRA OFICIAL



ANEXO I DA MINUTA DO EDITAL

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

Processo 060/2019

Pregão Presencial 044/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNIT REFERÊNC	VLR TOTAL REFERÊNCIA
01	AGENDA ANUAL, 200 FOLHAS, CAPA DURA, ARAME ESPIRAL, TAMANHO 134 MM X 194 MM, C/ DESCRIÇÃO DOS DIAS DO ANO E CALENDÁRIO SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA.	UND	50	23,34	1.167,00
02	AGENDA DE CONTATOS TELEFÔNICOS, 39 FOLHAS, FORMATO 139 X 210 MM, CAPA DURA, ARAME ESPIRAL SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA.	UND	10	17,16	171,60
03	ALFINETE MAPA Nº13, EM AÇO NIQUELADO C/ 50 UND. SIMILAR OU SUPERIOR IARA	CAIXA	10	4,56	456,00
04	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL, PRETO SIMILAR OU SUPERIOR PILOT.	UND	10	11,85	118,50
05	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO, SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL.	UND	10	8,47	84,70
06	APONTADOR DE LÁPIS, POTE C/ 100 UNIDADES SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTELL.	POTE	5	215,40	1.077,00
07	BALÕES Nº 07 (CORES VARIADAS), SIMILAR OU SUPERIOR SÃO ROQUE IMPERIAL. PCTE C/ 50 UND	PCTE	50	8,81	440,50
08	BARBANTE BRANCO 100% ALGODÃO 200 G. NÚMERO 6.	ROLOS	10	10,91	109,10
09	BLOCO NOTAS POST IT 76 MM X 102 MM, C/100 FOLHAS CORES VARIADAS.	PCTE	30	7,62	228,60
10	BASTÃO DE COLA QUENTE, ESPESSURA GROSSA C/ 30 CM DE COMPRIMENTO, PCTE DE 1 KG. COMPOSIÇÃO: RESINA DE E.V.A, RESINA TAQUIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA, CIS.	PCTE	05	35,42	177,10
11	BASTÃO DE COLA QUENTE, ESPESSURA FINA COM 30 CM DE COMPRIMENTO, PCTE DE 1 KG. COMPOSIÇÃO: RESINA DE E.V.A, RESINA TAQUIFICANTE. SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA.	PCTE	05	35,42	177,10
12	BOBINA DE PAPEL PARA FAX CX C/12 BOBINAS 30MX215MM	CX	02	52,97	105,94
13	BOBINA 80 MM X 40M TÉRMICA CX C/ 30 UND.	CX	10	91,62	916,20
14	BOBINA 57 MM X 30 MT, CX C/ 30 UND, P/ CALCULADORA.	CX	05	63,62	318,10
15	BORRACHA ESCOLAR, INDICADA P/ APAGAR ESCRITA A LÁPIS, OVAL, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TÓXICO, CX C/ 18, SIMILAR OU SUPERIOR MERCUR.	CAIXA	400	17,18	6.872,00
16	CADERNO BROCHURÃO, 60 FOLHAS, TAMANHO GRANDE, COM PAUTA, FOLHAS BRANCAS DE BOA QUALIDADE, CAPA FLEXÍVEL, MEDIDA APROXIMADA 205 MM X 280 MM, SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA.	UND	100	4,21	421,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

17	CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS, COM PAUTA, FOLHAS BRANCAS DE BOA QUALIDADE, CAPA DURA, MEDIDA APROXIMADA 200 MM X 275 MM, SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA.	UND.	30	8,93	267,90
18	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS, TAMANHO PEQUENO, COM PAUTA, FOLHAS BRANCAS DE BOA QUALIDADE, CAPA FLEXÍVEL, MEDIDA APROXIMADA 148X210MM, SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA, CREDEAL.	UND	100	3,21	321,00
19	CADERNO PROTOCOLO, 100 FLHS.	UND	50	9,77	488,50
20	CAIXA PAPELÃO ARQUIVO MORTO 350 X 133 X 247, PARDO PCTE COM 25 UNIDADES.	PCTE	50	54,01	2.700,50
21	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, POLIONDA, ARMAZENA DOCUMENTOS, COMPROVANTES, CONTRATOS E ETC. MANTÉM OS DOCUMENTOS PROTEGIDOS. DIMENSÕES: 350 X 130 X 245 MM. EMBALAGEM CONTÉM 5 UNIDADES COR AZUL	PCTE	50	18,80	940,00
22	CALCULADORA DE MESA, C/ VISOR DE 12 DÍGITOS GRANDES, VISOR C/ INCLINAÇÃO, DUPLA ALIMENTAÇÃO: SOLAR E BATERIA, TECLA INVERSOR DE SINAL, PORCENTAGEM, CÁLCULO DE MARK UP, CÁLCULO GRANDE TOTAL, UMA MEMÓRIA OPERATIVA INDEPENDENTE, TECLA DE DUPLO ZERO, TECLA DE RETROCESSO P/ APAGAR ÚLTIMO CARACTERE, SIMILAR OU SUPERIOR SHARP.	UND	30	26,19	785,70
23	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA DE 0,8 MM, ESCRITA MACIA E FINA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE P/ VISUALIZAÇÃO DA TINTA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA DE ALTA QUALIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, NAS CORES AZUL, VERMELHO E PRETO CAIXA COM 50 UNIDADES SIMILAR OU SUPERIOR BIC FINE-PLUS.	CAIXA	50	48,33	2.416,50
24	CANETA ESFEROGRÁFICA CORES AZUL COMPOSTA DE RESINA TERMOPLÁSTICA, BORRACHA, TINTA À BASE DE ÓLEO, CORANTES, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE AÇO INOX. GRIP TRIANGULAR EM BORRACHA MACIA, PONTA DE AÇO INOX 0,7 MM, CORPO TRANSPARENTE. SIMILAR OU SUPERIOR PILOT BPS-GRIP 0.7	CAIXA	10	66,98	669,80
25	CANETA RETROPROJETOR, MARCADOR PERMANENTE SOBRE SUPERFÍCIES POROSAS, PONTA MÉDIA: APROXIMADAMENTE 1,0 MM, ESCRIVEM EM DIVERSAS SUPERFÍCIES: PLÁSTICO, VIDRO, PAPEL, METAL E MADEIRA. COMPOSTA DE TINTA, SOLVENTES, RESINAS, CORANTES E ADITIVOS. TAMPA E CORPO FEITOS DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS. PONTA E PAVIO DE FIBRA. TINTA E COMPONENTES PLÁSTICOS ATÓXICOS. COM 06 CORES, CD MARKER, SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTELL.	JOGOS	20	31,68	633,60
26	CANETINHA, PONTA MÉDIA, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO, COM 12 CORES, SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTELL.	JOGOS	100	10,77	1.077,00
27	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 TRANSPARENTE PCTE C/100	PCTE	15	37,55	563,25
28	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 PRETO PCTEC/100	PCTE	15	37,03	555,45
29	CAPA PLÁSTICA P/ DIÁRIOS ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL	UND.	40	3,50	140,00
30	CAPA PLÁSTICA PARA DIÁRIOS ESCOLARES –	UND.	15	3,67	55,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	DIÁRIO DE CLASSE PRÉ-ESCOLAR BIMESTRAL				
31	CARTOLINA AMARELA/BRANCA/AZUL/VERDE/ROSA, 50 CM X 60 CM	FOLHAS	300	17,68	5.304,00
32	CLIPS DE AÇO NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 2 /0 PCTE COM 500 G.	PCTE	10	9,57	95,70
33	CLIPS DE AÇO NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 4/0 PCTE COM 500 G.	PCTE	10	9,57	95,70
34	CLIPS DE AÇO NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 6/0 PCTE COM 500 G.	PCTE	10	9,57	95,70
35	COLA BRANCA PARA PAPEL, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, EMBALAGEM DE 1 KG, BICO DOSADOR, SIMILAR OU SUPERIOR CASCOLAR.	UND	20	17,05	341,00
36	COLA COLORIDA, COM RESINA DE PVA, PIGMENTOS E PRESERVANTES, RESINA TERMOPLÁSTICAS E COLORANTES, CX. COM 6 UNIDADES, CONTENDO 23 GRAMAS CADA UNIDADE, SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTELL	CX	10	13,47	134,70
37	COLA COLORIDA COM GLITER, GEL COM BRILHO INTENSO QUE PODE SER USADO EM PAPEL, MADEIRA, ISOPOR, CARTOLINA, VIDRO, CERÂMICA E OUTROS. USÁVEL COM O PRÓPRIO BICO. A BASE DE PVA. GLITER E CONSERVANTE A BASE DE BENZOTIAZOL, CX. COM 6 UNIDADES, SIMILAR OU SUPERIOR MARIPEL.	CX	10	11,89	118,90
38	COLA BICO DOSADOR 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, SIMILAR OU SUPERIOR CASCOLAR CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50	22,53	1.126,50
39	CRACHÁ COM PRESILHA JACARÉ 70X100MM HORIZONTAL.	UNID	20	1,86	37,20
40	DESTACA TEXTO, TIPO FLUORESCENTE, COMPOSTO DE TINTA VEÍCULO AQUOSO, UMECTANTE, CORANTES ADITIVOS, COM CORPO, TAMPA E PARTES EMBORRACHADAS DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PAVIO E PONTA DE POLIÉSTER. TINTA E COMPONENTES PLÁSTICOS ATÓXICOS CONFORME NORMA EN71-3, INDICADO PARA CÓPIAS, IMPRESSÕES E PAPEL COMUM, CAIXA COM 12 UNIDADES, NAS CORES ROSA, VERDE, AMARELO E AZUL, SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTELL.	CX	30	26,36	790,80
41	DIÁRIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL – REGIME DE CICLO, SIMILAR OU SUPERIOR TAMOIOS, Nº 960	UND.	40	10,61	424,40
42	DIÁRIOS ESCOLARES – DIÁRIO DE CLASSE PRÉ-ESCOLAR, BIMESTRAL, SIMILAR OU SUPERIOR TAMOIOS, Nº 156	UND.	15	8,75	131,25
43	DUREX TRANSPARENTE ROLO GRANDE 12 MM X 50MT, SIMILAR OU SUPERIOR ADERE.	ROLO	30	1,87	56,10
44	DUREX TRANSPARENTE ROLO PEQUENO, 12MM X 30MM SIMILAR OU SUPERIOR ADERE	ROLO	10	1,88	18,80
45	ELÁSTICO FINO C/1300 UND, (1KG) SIMILAR OU SUPERIOR MAMUTH	PCTE	05	18,37	91,85
46	ENVELOPE PLÁSTICO P/CD 125 X 125 MM	UND	1.000	47,50	47.500,00
47	ENVELOPE PARDO 176 X 250 MM CAIXA COM 250 UNIDADES (FOLHA A5, METADE A4).	CAIXA	15	49,93	748,95
48	ENVELOPE PARDO 240X340 MM CAIXA COM 250 UNIDADES (A4)	CAIXA	20	59,65	1.193,00
49	ESPIRAL TRANSPARENTE 09MM PCTE COM	PCTE	10	16,37	163,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	100 UNIDADES				
50	ESPIRAL TRANSPARENTE 10MM PCTE COM 100 UNIDADES	PCTE	10	18,43	184,30
51	ESPIRAL TRANSPARENTE 12MM PCTE COM 100 UNIDADES	PCTE	10	20,47	204,70
52	ESPIRAL TRANSPARENTE 14MM PCTE COM 100 UNIDADES	PCTE	10	22,68	226,80
53	ESPIRAL TRANSPARENTE 17MM PCTE COM 100 UNIDADES	PCTE	10	26,04	260,40
54	ESPIRAL TRANSPARENTE 23MM PCTE COM 100 UNIDADES	PCTE	10	27,41	274,10
55	ESPIRAL TRANSPARENTE 25MM PCTE COM 100 UNIDADES	PCTE	10	28,67	286,70
56	ESPIRAL TRANSPARENTE 29MM PCTE COM 100 UNIDADES	PCTE	10	30,70	307,00
57	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES SIMILAR OU SUPERIOR TOQUE MÁGICO.	CX	10	12,37	123,70
58	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO PIRANHA.	UND	10	4,38	43,80
59	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, FABRICADO EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 158 X 2CM	UND	10	2,72	27,20
60	FICHÁRIO ACRÍLICO GRANDE CARTÃO DE VISITA	UND	10	45,53	455,30
61	FITA CORRETIVA 12 M X 4,2 MM, COM BOA ADERÊNCIA, COBERTURA E CORREÇÃO INSTANTÂNEA, DESIGN ERGONÔMICO, PRETO. SIMILAR OU SUPERIOR MERCUR.	UND.	50	8,24	412,00
62	FITA CREPE ADESIVA 19 MM X 50 M, SIMILAR OU SUPERIOR ADERE.	ROLOS	150	4,04	606,00
63	FITA CREPE ADESIVA DUPLA FACE 19 MM X 50 M, SIMILAR OU SUPERIOR ADERE.	UND.	50	5,48	274,00
64	FITA PARA EMPACOTAMENTO 45 MM X 45MT TRANSPARENTE, SIMILAR OU SUPERIOR 3M.	UND.	200	4,19	838,00
65	FITA PARA IMPRESSORA FX 890 PRETA SIMILAR OU SUPERIOR MASTERPRINT	UNID	10	21,76	217,60
66	GIZ ESCOLAR BRANCO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, CX. COM 40 CAIXINHAS COM 64 BASTÕES, PESO LÍQUIDO 260 GRS, SIMILAR OU SUPERIOR DELTA.	CX	20	45,33	906,60
67	GIZ MASTER COLORIDO PLASTIFICADO, COLORIDO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, CX. COM 30 CAIXINHAS COM 50 BASTÕES, PESO LÍQUIDO 250 GRS, SIMILAR OU SUPERIOR DELTA MASTER	CX	08	62,58	500,64
68	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13. CAPACIDADE GRAMPEAR 100 FLHS DE PAPEL 75 GR/M2. SIMILAR OU SUPERIOR GENMES E01S	UND	05	68,00	340,00
69	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO, COM BOTÃO DE PRESSÃO, FÁCIL RECARGA, DESPRENDIMENTO RÁPIDO PARA RECARGA, COM FUNÇÃO DE MODO "AJUSTE" DE PERFURAÇÃO, IDEAL PARA GRAMPOS DE 10 MM, 12 MM, 14 MM E PINOS DE 14MM, SIMILAR OU SUPERIOR CIS	UND	06	76,24	457,44
70	GRAMPEADOR DE PAPEIS, ESTRUTURA METÁLICA, APOIO E BASE PLÁSTICA, COMPOSTO DE BASE E ALAVANCA DE PRESSÃO, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, PINTADA OU ESMALTADA OU	UND	50	20,48	1.024,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	AINDA CROMADA, SENDO QUE A ALAVANCA CONSTITUI-SE DE UM BRAÇO C/ PUNÇÃO ACOPLADO AO PORTA-GRAMPOS, EM MATERIAL AÇO CARBONO, COM AVANÇADOR E GUIA REFORÇADA POR CHAPA FRONTAL SOLDADA, PERMITINDO A RECARGA DE GRAMPOS TIPO 26/6, MEDIANTE SEPARAÇÃO ARTICULADA ENTRE AS PARTES. TAMANHO PEQUENO. DIMENSÕES: 13,6X3,0X5,5 CM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 12 FOLHAS. NA COR PRETA. SIMILAR OU SUPERIOR EAGLE 206.				
71	GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO, EXTRA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, CX/5000, SIMILAR OU SUPERIO ACC.	CX	60	5,81	348,60
72	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO, 12 MM.	CX	05	16,96	84,80
73	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO, 14 MM.	CX	05	17,88	89,40
74	LÁPIS BORRACHA, CAIXINHA COM 12 UNIDADES, SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTELL.	CX	05	29,03	145,15
75	LÁPIS DE COR DE MADEIRA SEXTAVADO C/ 12 CORES, PIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO; CORES VIVAS E INTENSAS COM EXCELENTE DEPOSIÇÃO; EXCLUSIVA FÓRMULA MACIA E RESISTENTE PRODUZIDA COM MATÉRIAS-PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL E NÃO ESFARELA; FIDELIDADE ENTRE A COR DO VERNIZ E A COR DA MINA QUE ATENDE ÀS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS. SOLÚVEL EM ÁGUA; MODELO AQUARELÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) – A 5X9, L5X1 E P3CM. SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTELL	CX	100	15,41	1.541,00
76	LÁPIS PRETO Nº 2, SEXTAVADO, S/ BORRACHA, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ, EXCELENTE QUALIDADE P/ USO GERAL E ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO, CX C/ 144 UND, SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTELL	GROSA	20	90,32	1.806,40
77	LIVRO DE ATA 218X319MM, CAPA DURA NUMERADO, 100 FOLHAS, SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA.	UND	50	15,18	759,00
78	LIVRO DE PONTO GRANDE, CAPA DURA NUMERADO, 100 FOLHAS, SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA.	UND	10	16,87	168,70
79	LIVRO DE PONTO, ENSINO FUNDAMENTAL, NÍVEL I, FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA, COM ÍNDICE GERAL, TAMANHO FECHADO (L X A): 23,5 CM X 32,5 CM, SIMILAR OU SUPERIOR TAMÓIOS	UND.	10	47,82	478,20
80	MASSA DE MODELAR, BAIXA OLEOSIDADE; CORES VIVAS E MISCÍVEIS; PRODUTO ATÓXICO; TEXTURA MACIA; REUTILIZÁVEL: NÃO ENDURECE EM CONTATO C/ O AR, NÃO GRUDA NAS MÃOS, NÃO ESFARELA. COMPOSTA DE CERA ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, MACIA. EMBALAGEM C/ 180 GR, SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTELL. CX C/ 12 CORES DIVERSAS.	CX	50	8,00	400,00
81	MÍDIA CD-R 52X. TIPO GRAVÁVEL, 700MB X 80 MIN. SIMILAR OU SUPERIOR ELGIN.	UND.	1.500	2,10	3.150,00
82	MÍDIA DVD-R CAPACIDADE4.7GB/ 120MIN, VELOCIDADE 8X/16X, DIMENSÕES12X15X12 CM (LXAXP), SIMILAR OU SUPERIOR ELGIN.	UND.	500	2,28	1.148,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

83	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA, 8 MM, PCTE COM 10 UNIDADES	PCTE	100	7,24	724,00
84	PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO, CORES VARIADAS, 48 CM X 66 CM.	FOLHAS	300	1,36	408,00
85	PAPEL COLOR SET (CORES VARIADAS), 50 CM X 60 CM.	FOLHAS	1.000	0,74	740,00
86	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CMX25M. LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO SIMILAR OU SUPERIOR VULCAN.	ROLOS	20	61,30	1.226,00
87	PAPEL COUCHÊ, BRANCO, TAMANHO A4, 210 MM X 297 MM, PCTE COM 50 FOLHAS, 180G/M², SIMILAR OU SUPERIOR OFF PAPER	PCTE	50	14,15	707,50
88	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS	FOLHAS	100	0,93	93,00
89	PAPEL DIPLOMATA, PCTE C/50 FOLHAS, TAMANHO A4, 210 MM X 297 MM, 180G/M², SIMILAR OU SUPERIOR OFF PAPER	PCTE	200	22,84	4.568,00
90	PAPEL KRAFT BOBINA C/ 8,5 KG, C/200M, ALTURA 60CM 60G	ROLOS	20	93,73	1.874,60
91	PAPEL SULFITE, BRANCO, TAMANHO A4, PCTE C/ 500 FLHS, 75 G/M², CX C/ 10 PCTES, SIMILAR OU SUPERIOR CHAMEX	CX	250	178,02	44.505,00
92	PASTA CATÁLOGO PRETA, COM 50 PLÁSTICOS, SIMILAR OU SUPERIOR ACP	UND	100	12,89	1.289,00
93	PASTA CARTÃO DUPLO CINZA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO SUPERIOR A 300 FOLHAS, COM GRAMPO MOLA METAL UNIDOS, DUPLO-PT, PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M. PCTE COM 10 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR DELLO	PCTE	200	20,10	4.020,00
94	PASTA DE PAPEL PLASTIFICADA C/ GRAMPO TRILHO DE METAL, TAMANHO A4, VÁRIAS CORES, PCTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	200	21,03	4.206,00
95	PASTA PLÁSTICA C/ ABA ELÁSTICO TAMANHO A4 SOFT PCTE C/10	PCTE	50	23,23	1.161,50
96	PASTA POLIONDA C/ ELÁSTICO, 02 CM PCTE C/ 10.	PCTE	20	27,78	555,60
97	PASTA POLIONDA C/ ELÁSTICO, 04 CM PCTE C/ 10.	PCTE	20	34,78	695,60
98	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO 2, COM 31 DIVISÓRIAS, CRISTAL, MEDIDA 250 X 384 X 70 MM, C/ ETIQUETAS COM NÚMEROS E LETRAS DO ALFABETO, SIMILAR OU SUPERIOR POLIBRAS	UNID	20	43,54	870,80
99	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA, C/GRAMPO, HASTE DE METAL, COMPLETA, GRAMATURA 300G/M2, PCTE C/ 25 UND, SIMILAR OU SUPERIOR DELLO	PCTE	100	55,44	5.544,00
100	PEN DRIVE, CAPAC MÍN DE ARMAZENAMENTO: 8GB; INTERFACE: USB 2.0; VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO MÍNIMA: 10MB/S E GRAVAÇÃO 05MB/S; COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7, WINDOWS 8, VISTA, XP, 2000, MAC E LINUX. MODELO: NÃO RETRÁTIL SIMILAR OU SUPERIOR SANDISK.	UND	30	29,49	884,70
101	PEN DRIVE, CAPAC MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO: 16 GB; INTERFACE: USB 2.0; VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO MÍNIMA: 10MB/S E GRAVAÇÃO 05MB/S; COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7, WINDOWS 8, VISTA, XP, 2000, MAC E LINUX. MODELO: NÃO RETRÁTIL, SIMILAR OU SUPERIOR SANDISK.	UND	10	35,50	355,00
102	PEN DRIVE, CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO: 32 GB; INTERFACE: USB 2.0; VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO MÍNIMA: 10MB/S EGRAVAÇÃO 05MB/S;	UND	05	49,04	245,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7, WINDOWS 8, VISTA, XP, 2000, MAC E LINUX.MODELO: NÃO RETRÁTIL, SIMILAR OU SUPERIOR SANDISK				
103	PERFURADOR DE EVA PEQUENO.	UNID	06	21,50	129,00
104	PERFURADOR DE PAPEL C/ 2 FUROS, ALAVANCA EMBORRACHADA, DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO 6 MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 20 FOLHAS – 75G/M², RÉGUA POSICIONADORA DE PAPÉIS, DEPÓSITO DE COLETA, SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA P204.	UND	10	27,76	277,60
105	PINCEL HIDROCOR C/ 06 CORES (AZUL, VERMELHO, PRETO, MARROM, AMARELO E VERDE), CORES BRILHANTES, TAMPA ANTIFIXANTE, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA, PONTA DE POLIÉSTER, RESINAS PLÁSTICAS, TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA, SIMILAR OU SUPERIOR COMPACTOR.	JG	20	10,00	200,00
106	PISTOLA DE COLA QUENTE, COMPOSTA DE RESINA TERMOPLÁSTICA E COMPONENTE METÁLICO, NA COR AZUL, DIMENSÕES APROX DA EMBAL: 22X3,4X20CM; PESO APROX DA EMBAL DO PRODUTO: 371 GRS; GATILHO PERMITE FLUXO CONTÍNUO DE COLA, IDEAL P/ REPAROS DOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, ARTESANATO, FLORES ARTIFICIAIS, DECORAÇÕES, MÓVEIS, MADEIRA, PAPELÃO E OUTROS. TAM GRANDE, SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA	UND	10	25,04	250,40
107	PORTA OBJETOS DE MESA 3 EM 1, C/ PORTA LÁPIS, PAPEL, CLIPS, EM ACRILICO.	UND	05	13,31	66,55
108	PRANCHETA DE MADEIRA C/ PRENDEDOR DE METAL	UND	20	5,63	112,60
109	QUADRO DE AVISOS 100CM C/ FELTRO VERDE	UND	05	130,15	650,75
110	RÉGUA 30 C, GROSSA, PLÁSTICO RESISTENTE, SIMILAR OU SUPERIOR WALLEU.	UND	100	2,32	232,00
111	TESOURA GRANDE DE METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM, C/ CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO, C/ PONTA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, SIMILAR OU SUPERIOR TRAMONTINA	UND	20	10,75	215,00
112	TINTA GUACHE VIDRO 250G, ATÓXICA, CORES VARIADAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. SIMILAR OU SUPERIOR MARIPEL, ACRILEX	UND	50	5,24	262,00
113	TINTA PARA CARIMBO (AZUL, PRETA) 42ML, SIMILAR OU SUPERIOR PILOT	UND	10	5,88	588,00
114	TNT 50MTX 1,40 CM X 50 MTS (CORES VARIADAS), SIMILAR OU SUPERIOR FITESA	ROLOS	50	66,78	3.339,00
115	SACOLINHA DE PAPEL DE PIPOCA.	MILHEIRO	20	38,67	773,40
116	SACOLINHA DE PAPEL 2 KG.	MILHEIRO	20	62,97	1.259,40
117	SACOLINHA DE PAPEL 3 KG.	MILHEIRO	20	80,74	1.614,80
118	CILINDRO PB SM SCX6555N ORIGINAL 80 K	UND	01	349,34	349,34
119	TONER PRETO SAMSUNG NX6545 – ORIGINAL	UND	02	306,34	612,68
120	TONER ORIGINAL PARA RICOH 420 AFÍCIO – BLACK	UND	05	394,00	1.970,00
121	TONER ORIGINAL PARA RICOH 420 AFÍCIO – MAGENTA	UND	03	481,40	1.444,20
122	TONER ORIGINAL PARA RICOH 420 AFÍCIO –	UND	03	478,00	1.434,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	CYAN				
123	TONER ORIGINAL PARA RICOH 420 AFÍCIO – YELLON	UND	03	484,00	1.452,00
124	TONER ORIGINAL, PARA IMPRESSORA HP DESKJET, INK ADVANTAGE 2546, PRINT SACN COPY	UND	04	165,84	663,36
125	GRAMPO MOLA METAL UNIDOS. PRÁTICO E IDEAL P/ ARQUIVAR DOCUMENTOS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO SUPERIOR A 300 FOLHAS (REF. SULFITE 75G/M²). CX C/ 50 UND SIMILAR OU SUPERIOR DELLO.	CX	15	23,13	346,95
126	TONER ORIGINAL PARA SAMSUNG MLT-D204S/D204L	UN	06	255,61	1.533,66
127	TONER ORIGINAL PARA HP LASERJET CE285A/85A	UN	05	290,05	1.450,25
128	TINTA PARA PINTURA FACIAL KIT COM 12 POTES DE 25ML CADA, CONTENDO AS CORES: 2 BRANCO, 2 PRETO, 1 VERDE, 1 AMARELO, 1 MARROM, 1 PINK, 1 VERMELHO, 1 AZUL, 1 LARANJA E 1 ROXA.	KIT	10	21,03	210,30
129	BALÃO CANUDO COLORIDO – PCTE C/ 50 UND, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO LÁTEX DE BORRACHA, SIMILAR OU SUPERIOR SÃO ROQUE.	PCTE	1.000	12,32	12.320,00
TOTAL DA ESTIMATIVA (REFERÊNCIA):					209.443,21

Araújos, 12 de setembro de 2019.

Adimelia Xavier Garcia

PREGOEIRA OFICIAL



ANEXO II DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo 060/2019

Pregão Presencial 044/2019

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

A Administração Municipal não se obriga a adquirir os produtos de preços ora registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, bem como acrescentar ou suprimir as quantidades estimadas durante a vigência do Registro de Preços.

As quantidades estimadas poderão sofrer acréscimos e supressões, de acordo com o interesse da Administração e demanda dos setores requisitantes.

Será usuário da Ata de Registro de Preços que tiver origem nesta licitação, o ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, sendo passível, no entanto, Adesão a esta Ata, na forma legal, por qualquer outro ente público de qualquer nível e de qualquer unidade da federação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de atender o fornecimento de Material de Expediente para atender demandas relativas à manutenção de atividades de diversos setores da Administração.

ESTIMATIVA DA DESPESA

A Controladoria, em conjunto com o Setor de Compras, apurou estimativa para Registro de Preços e quantitativos para o período de 12 meses da vigência do Registro, conforme demonstrado na Planilha que integra o Anexo I – Planilha de Especificações e Preços de Referência.

Os quantitativos e valores indicados no roll de especificações e planilha de preços correspondem à média dos preços obtidos em pesquisa de mercado e histórico recente da despesa e foram apurados para o efeito de se estimar os valores do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta comercial deverá ser apresentada em uma via eletrônica em suporte CD-ROM ou PEN DRIVE e em uma via impressa em suporte papel, elaborada conforme modelo sugerido no Anexo V, devendo constar os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

- ✓ Razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone e de fax, bem como nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
- ✓ Especificações, marcas e outros elementos exigidos no Anexo V, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31 da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- ✓ Preços, unitário (com até 02 casas decimais), e total com duas casas decimais após a vírgula em moeda corrente do País, em algarismos.
- ✓ Data e assinatura do representante legal da empresa com identificação de seu nome abaixo da assinatura.

Indicar:

- ✓ Prazo de garantia contra defeitos de fabricação, se for o caso, a contar da data de emissão da Nota Fiscal, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;
- ✓ Prazo de validade dos produtos que não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da nota de empenho pelo licitante vencedor, no que couber.

O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, sessenta dias, a contar da data de sua apresentação.

Consideram-se incluídas na proposta todas as despesas necessárias à entrega do objeto no local determinado pela Administração Municipal.

Somente serão conhecidas “proposta” e “documentação” apresentadas na sessão até o encerramento dos procedimentos de credenciamento.

Após a abertura do envelope de proposta, não será admitida a sua retirada.

Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

Será desclassificada a licitante que deixar de apresentar a proposta eletrônica fornecida pela Comissão Permanente de Licitação.

O CD-ROM ou PEN DRIVE deverá estar contido dentro do ENVELOPE Nº01 – PROPOSTA DE PREÇOS e corresponder à cópia fiel da Proposta impressa da licitante.

- ✓ Em caso de divergência entre o conteúdo do CD-ROM ou PEN DRIVE e o da proposta impressa, será considerado o conteúdo da proposta impressa.

A licitante deverá preencher a proposta financeira no Programa “WISCRegistraProposta.exe” oferecido gratuitamente pela Prefeitura Municipal via e-mail ou pelo site oficial www.araujos.mg.gov.br, conforme Manual (Tutorial) de Utilização do Programa de Digitação de Propostas Orçamentárias (Anexo IX).

Para preenchimento da Proposta Eletrônica a licitante proponente não deverá usar o expediente de “copiar e colar”, devendo digitar as informações necessárias como, CNPJ, MARCA e VALOR UNITÁRIO e outras solicitadas no arquivo, antes de *salvar* mantendo o nome do arquivo e identificando a mídia, externamente.

A mídia contendo a proposta eletrônica poderá ser devolvida ao representante da licitante após o término da sessão, se de seu interesse;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

Maiores esclarecimentos sobre a Proposta Eletrônica poderão ser obtidos junto à CPL na Avenida 1º de Janeiro, 1748 – centro – Araújos/MG, telefone (37) 3288-3010, pelo endereço eletrônico (e-mail) e site: licitacao@araujos.mg.gov.br, www.araujos.mg.gov.br

GARANTIA

O detentor do Registro de Preços se compromete com a garantia ofertada pelo fabricante do objeto ora licitado, no que couber, mínimo de 12 meses.

O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses contados da entrega do objeto.

VIGÊNCIA

A vigência do registro inicia-se na data da assinatura da Ata de Registro de Preços e os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses.

ALTERAÇÕES

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A Administração Municipal fará as aquisições de forma parcelada, mês a mês, mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, dar aceite nas Autorizações de Fornecimento, de acordo com as necessidades do Controle de Frota e o prazo de entrega será de 05 dias, contados do aceite, e o Objeto recebido se:

- ✓ De acordo com as especificações; devidamente embalado e identificado; nas quantidades corretas; no prazo previsto de 05 dias e no horário previsto nas Autorizações de Fornecimento; conferida a integridade física do objeto; em conformidade com as especificações constantes do Anexo I.

FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos/MG reserva-se o direito de não aceitar fornecimentos em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

Araújos, 12 de setembro de 2019.

Adimelia Xavier Garcia

PREGOEIRA OFICIAL



ANEXO III DA MINUTA DO EDITAL

CRENCIAMENTO

(modelo)

Processo 060/2019

Pregão Presencial 044/2019

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____,
a participar da licitação instaurada pelo Município de Araújos, na modalidade de Pregão
Presencial 044/2019 , na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe plenos poderes
para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes
ao certame.

Local e data.

Assinatura
(identificação)

Observação:

Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO IV DO EDITAL

DECLARAÇÃO (modelo)

Processo 060/2019

Pregão Presencial 044/2019

A empresa _____, inscrita no
CNPJ sob o nº _____, sediada (endereço completo)
_____, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei,
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente
procedimento licitatório e que não existem fatos impeditivos à sua contratação, ciente da
obrigatoriedade de informar ocorrências futuras.

O preenchimento dos requisitos de habilitação poderá ser comprovado mediante:

Verificação dos documentos constantes do envelope de habilitação – Anexo VII.

Assinatura
(identificação)



ANEXO V DO EDITAL
CARTA PROPOSTA COMERCIAL
(modelo)

Ao
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal
ARAÚJOS/MG

Em atenção ao Pregão Presencial 044/2019, apresentamos nossa proposta comercial:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	AGENDA ANUAL, 200 FOLHAS, CAPA DURA, ARAME ESPIRAL, TAMANHO 134 MM X 194 MM, C/ DESCRIÇÃO DOS DIAS DO ANO E CALENDÁRIO SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA.		UND	50		
02	AGENDA DE CONTATOS TELEFÔNICOS, 39 FOLHAS, FORMATO 139 X 210 MM, CAPA DURA, ARAME ESPIRAL SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA.		UND	10		
03	ALFINETE MAPA Nº13, EM AÇO NIQUELADO C/ 50 UND. SIMILAR OU SUPERIOR IARA		CAIXA	10		
04	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL, PRETO SIMILAR OU SUPERIOR PILOT.		UND	10		
05	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO, SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL.		UND	10		
06	APONTADOR DE LÁPIS, POTE C/ 100 UNIDADES SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTELL.		POTE	5		
07	BALÕES Nº 07 (CORES VARIADAS), SIMILAR OU SUPERIOR SÃO ROQUE IMPERIAL. PCTE C/ 50 UND		PCTE	50		
08	BARBANTE BRANCO 100% ALGODÃO 200 G. NÚMERO 6.		ROLOS	10		
09	BLOCO NOTAS POST IT 76 MM X 102 MM, C/100 FOLHAS CORES VARIADAS.		PCTE	30		
10	BASTÃO DE COLA QUENTE, ESPESSURA GROSSA C/ 30 CM DE COMPRIMENTO, PCTE DE 1 KG. COMPOSIÇÃO: RESINA DE E.V.A, RESINA TAQUIFICANTE, SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA, CIS.		PCTE	05		
11	BASTÃO DE COLA QUENTE, ESPESSURA FINA COM 30 CM DE COMPRIMENTO, PCTE DE 1 KG. COMPOSIÇÃO: RESINA DE E.V.A, RESINA TAQUIFICANTE. SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA.		PCTE	05		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

12	BOBINA DE PAPEL PARA FAX CX C/12 BOBINAS 30MX215MM		CX	02		
13	BOBINA 80 MM X 40M TÉRMICA CX C/ 30 UND.		CX	10		
14	BOBINA 57 MM X 30 MT, CX C/ 30 UND, P/ CALCULADORA.		CX	05		
15	BORRACHA ESCOLAR, INDICADA P/ APAGAR ESCRITA A LÁPIS, OVAL, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TÓXICO, CX C/ 18, SIMILAR OU SUPERIOR MERCUR.		CAIXA	400		
16	CADERNO BROCHURÃO, 60 FOLHAS, TAMANHO GRANDE, COM PAUTA, FOLHAS BRANCAS DE BOA QUALIDADE, CAPA FLEXÍVEL, MEDIDA APROXIMADA 205 MM X 280 MM, SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA.		UND	100		
17	CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS, COM PAUTA, FOLHAS BRANCAS DE BOA QUALIDADE, CAPA DURA, MEDIDA APROXIMADA 200 MM X 275 MM, SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA.		UND.	30		
18	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS, TAMANHO PEQUENO, COM PAUTA, FOLHAS BRANCAS DE BOA QUALIDADE, CAPA FLEXÍVEL, MEDIDA APROXIMADA 148X210MM, SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA, CREDEAL.		UND	100		
19	CADERNO PROTOCOLO, 100 FLHS.		UND	50		
20	CAIXA PAPELÃO ARQUIVO MORTO 350 X 133 X 247, PARDO PCTE COM 25 UNIDADES.		PCTE	50		
21	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, POLIONDA, ARMAZENA DOCUMENTOS, COMPROVANTES, CONTRATOS E ETC. MANTÉM OS DOCUMENTOS PROTEGIDOS. DIMENSÕES: 350 X 130 X 245 MM. EMBALAGEM CONTÉM 5 UNIDADES COR AZUL		PCTE	50		
22	CALCULADORA DE MESA, C/ VISOR DE 12 DÍGITOS GRANDES, VISOR C/ INCLINAÇÃO, DUPLA ALIMENTAÇÃO: SOLAR E BATERIA, TECLA INVERSOR DE SINAL, PORCENTAGEM, CÁLCULO DE MARK UP, CÁLCULO GRANDE TOTAL, UMA MEMÓRIA OPERATIVA INDEPENDENTE, TECLA DE DUPLO ZERO, TECLA DE RETROCESSO P/ APAGAR ÚLTIMO CARACTERE, SIMILAR OU SUPERIOR SHARP.		UND	30		
23	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA DE 0,8 MM, ESCRITA MACIA E FINA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE P/ VISUALIZAÇÃO DA TINTA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA DE ALTA QUALIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, NAS CORES AZUL,		CAIXA	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	VERMELHO E PRETO CAIXA COM 50 UNIDADES SIMILAR OU SUPERIOR BIC FINE-PLUS.					
24	CANETA ESFEROGRÁFICA CORES AZUL COMPOSTA DE RESINA TERMOPLÁSTICA, BORRACHA, TINTA À BASE DE ÓLEO, CORANTES, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE AÇO INOX. GRIP TRIANGULAR EM BORRACHA MACIA, PONTA DE AÇO INOX 0,7 MM, CORPO TRANSPARENTE, SIMILAR OU SUPERIOR PILOT BPS-GRIP 0.7		CAIXA	10		
25	CANETA RETROPROJETOR, MARCADOR PERMANENTE SOBRE SUPERFÍCIES POROSAS, PONTA MÉDIA: APROXIMADAMENTE 1,0 MM, ESCRIVEM EM DIVERSAS SUPERFÍCIES: PLÁSTICO, VIDRO, PAPEL, METAL E MADEIRA. COMPOSTA DE TINTA, SOLVENTES, RESINAS, CORANTES E ADITIVOS. TAMPAS E CORPOS FEITOS DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS. PONTA E PAVIO DE FIBRA. TINTA E COMPONENTES PLÁSTICOS ATÓXICOS. COM 06 CORES, CD MARKER, SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTELL.		JOGOS	20		
26	CANETINHA, PONTA MÉDIA, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO, COM 12 CORES, SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTELL.		JOGOS	100		
27	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 TRANSPARENTE PCTE C/100		PCTE	15		
28	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 PRETO PCTEC/100		PCTE	15		
29	CAPA PLÁSTICA P/ DIÁRIOS ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL		UND.	40		
30	CAPA PLÁSTICA PARA DIÁRIOS ESCOLARES – DIÁRIO DE CLASSE PRÉ-ESCOLAR BIMESTRAL		UND.	15		
31	CARTOLINA AMARELA/BRANCA/AZUL/VERDE/ROSA, 50 CM X 60 CM		FOLHAS	300		
32	CLIPS DE AÇO NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 2 /0 PCTE COM 500 G.		PCTE	10		
33	CLIPS DE AÇO NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 4/0 PCTE COM 500 G.		PCTE	10		
34	CLIPS DE AÇO NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 6/0 PCTE COM 500 G.		PCTE	10		
35	COLA BRANCA PARA PAPEL, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, EMBALAGEM DE 1 KG, BICO DOSADOR, SIMILAR OU SUPERIOR CASCOLAR.		UND	20		
36	COLA COLORIDA, COM RESINA DE PVA, PIGMENTOS E PRESERVANTES, RESINA		CX	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	TERMOPLÁSTICAS E COLORANTES, CX. COM 6 UNIDADES, CONTENDO 23 GRAMAS CADA UNIDADE, SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTELL					
37	COLA COLORIDA COM GLITER, GEL COM BRILHO INTENSO QUE PODE SER USADO EM PAPEL, MADEIRA, ISOPOR, CARTOLINA, VIDRO, CERÂMICA E OUTROS. USÁVEL COM O PRÓPRIO BICO. A BASE DE PVA, GLITER E CONSERVANTE A BASE DE BENZOTIAZOL, CX. COM 6 UNIDADES, SIMILAR OU SUPERIOR MARIPEL.		CX	10		
38	COLA BICO DOSADOR 90G ATÓXICA, LAVÁVEL, SIMILAR OU SUPERIOR CASCOLAR CAIXA COM 12 UNIDADES.		CX	50		
39	CRACHÁ COM PRESILHA JACARÉ 70X100MM HORIZONTAL.		UNID	20		
40	DESTACA TEXTO, TIPO FLUORESCENTE, COMPOSTO DE TINTA VEÍCULO AQUOSO, UMECTANTE, CORANTES ADITIVOS, COM CORPO, TAMPA E PARTES EMBORRACHADAS DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PAVIO E PONTA DE POLIÉSTER. TINTA E COMPONENTES PLÁSTICOS ATÓXICOS CONFORME NORMA EN71-3, INDICADO PARA CÓPIAS, IMPRESSÕES E PAPEL COMUM, CAIXA COM 12 UNIDADES, NAS CORES ROSA, VERDE, AMARELO E AZUL, SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTELL.		CX	30		
41	DIÁRIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL – RÉGIME DE CICLO, SIMILAR OU SUPERIOR TAMOIOS, Nº 960		UND.	40		
42	DIÁRIOS ESCOLARES – DIÁRIO DE CLASSE PRÉ-ESCOLAR, BIMESTRAL, SIMILAR OU SUPERIOR TAMOIOS, Nº 156		UND.	15		
43	DUREX TRANSPARENTE ROLO GRANDE 12 MM X 50MT, SIMILAR OU SUPERIOR ADERE.		ROLO	30		
44	DUREX TRANSPARENTE ROLO PEQUENO, 12MM X 30MM SIMILAR OU SUPERIOR ADERE		ROLO	10		
45	ELÁSTICO FINO C/1300 UND, (1KG) SIMILAR OU SUPERIOR MAMUTH		PCTE	05		
46	ENVELOPE PLÁSTICO P/CD 125 X 125 MM		UND	1.000		
47	ENVELOPE PARDO 176 X 250 MM CAIXA COM 250 UNIDADES (FOLHA A5, METADE A4).		CAIXA	15		
48	ENVELOPE PARDO 240X340 MM CAIXA COM 250 UNIDADES (A4)		CAIXA	20		
49	ESPIRAL TRANSPARENTE 09MM PCTE COM 100 UNIDADES		PCTE	10		
50	ESPIRAL TRANSPARENTE 10MM PCTE COM 100 UNIDADES		PCTE	10		
51	ESPIRAL TRANSPARENTE 12MM PCTE COM 100 UNIDADES		PCTE	10		
52	ESPIRAL TRASPARENTE 14MM		PCTE	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	PCTE COM 100 UNIDADES					
53	ESPIRAL TRANSPARENTE 17MM PCTE COM 100 UNIDADES		PCTE	10		
54	ESPIRAL TRANSPARENTE 23MM PCTE COM 100 UNIDADES		PCTE	10		
55	ESPIRAL TRANSPARENTE 25MM PCTE COM 100 UNIDADES		PCTE	10		
56	ESPIRAL TRANSPARENTE 29MM PCTE COM 100 UNIDADES		PCTE	10		
57	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES SIMILAR OU SUPERIOR TOQUE MÁGICO.		CX	10		
58	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO PIRANHA.		UND	10		
59	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, FABRICADO EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 158 X 2CM		UND	10		
60	FICHÁRIO ACRÍLICO GRANDE CARTÃO DE VISITA		UND	10		
61	FITA CORRETIVA 12 M X 4,2 MM, COM BOA ADERÊNCIA, COBERTURA E CORREÇÃO INSTANTÂNEA, DESIGN ERGONÔMICO, PRETO. SIMILAR OU SUPERIOR MERCUR.		UND.	50		
62	FITA CREPE ADESIVA 19 MM X 50 M, SIMILAR OU SUPERIOR ADERE.		ROLOS	150		
63	FITA CREPE ADESIVA DUPLA FACE 19 MM X 50 M, SIMILAR OU SUPERIOR ADERE.		UND.	50		
64	FITA PARA EMPACOTAMENTO 45 MM X 45MT TRANSPARENTE, SIMILAR OU SUPERIOR 3M.		UND.	200		
65	FITA PARA IMPRESSORA FX 890 PRETA SIMILAR OU SUPERIOR MASTERPRINT		UNID	10		
66	GIZ ESCOLAR BRANCO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, CX. COM 40 CAIXINHAS COM 64 BASTÕES, PESO LÍQUIDO 260 GRS, SIMILAR OU SUPERIOR DELTA.		CX	20		
67	GIZ MASTER COLORIDO PLASTIFICADO, COLORIDO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, CX. COM 30 CAIXINHAS COM 50 BASTÕES, PESO LÍQUIDO 250 GRS, SIMILAR OU SUPERIOR DELTA MASTER		CX	08		
68	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13. CAPACIDADE GRAMPEAR 100 FLHS DE PAPEL 75 GR/M2. SIMILAR OU SUPERIOR GENMES E01S		UND	05		
69	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO, COM BOTÃO DE PRESSÃO, FÁCIL RECARGA, DESPRENDIMENTO RÁPIDO PARA RECARGA, COM FUNÇÃO DE MODO "AJUSTE" DE PERFURAÇÃO, IDEAL PARA		UND	06		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	GRAMPOS DE 10 MM, 12 MM, 14 MM E PINOS DE 14MM, SIMILAR OU SUPERIOR CIS					
70	GRAMPEADOR DE PAPEIS, ESTRUTURA METÁLICA, APOIO E BASE PLÁSTICA, COMPOSTO DE BASE E ALAVANCA DE PRESSÃO, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, PINTADA OU ESMALTADA OU AINDA CROMADA, SENDO QUE A ALAVANCA CONSTITUI-SE DE UM BRAÇO C/ PUNÇÃO ACOPLADO AO PORTA-GRAMPOS, EM MATERIAL AÇO CARBONO, COM AVANÇADOR E GUIA REFORÇADA POR CHAPA FRONTAL SOLDADA, PERMITINDO A RECARGA DE GRAMPOS TIPO 26/6, MEDIANTE SEPARAÇÃO ARTICULADA ENTRE AS PARTES. TAMANHO PEQUENO. DIMENSÕES: 13,6X3,0X5,5 CM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 12 FOLHAS. NA COR PRETA. SIMILAR OU SUPERIOR EAGLE 206.		UND	50		
71	GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO, EXTRA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, CX/5000, SIMILAR OU SUPERIO ACC.		CX	60		
72	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO, 12 MM.		CX	05		
73	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO, 14 MM.		CX	05		
74	LÁPIS BORRACHA, CAIXINHA COM 12 UNIDADES, SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTELL.		CX	05		
75	LÁPIS DE COR DE MADEIRA SEXTAVADO C/ 12 CORES, PIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO; CORES VIVAS E INTENSAS COM EXCELENTE DEPOSIÇÃO; EXCLUSIVA FÓRMULA MACIA E RESISTENTE PRODUZIDA COM MATÉRIAS-PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL E NÃO ESFARELA; FIDELIDADE ENTRE A COR DO VERNIZ E A COR DA MINA QUE ATENDE ÀS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS. SOLÚVEL EM ÁGUA; MODELO AQUARELÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) – A 5X9, L5X1 E P3CM. SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTELL		CX	100		
76	LÁPIS PRETO Nº 2, SEXTAVADO, S/ BORRACHA, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ, EXCELENTE QUALIDADE P/ USO GERAL E ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO, CX C/ 144 UND, SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTELL		GROSA	20		
77	LIVRO DE ATA 218X319MM, CAPA DURA NUMERADO, 100 FOLHAS, SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA.		UND	50		
78	LIVRO DE PONTO GRANDE, CAPA DURA NUMERADO, 100 FOLHAS,		UND	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA.					
79	LIVRO DE PONTO, ENSINO FUNDAMENTAL, NÍVEL I, FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA, COM ÍNDICE GERAL, TAMANHO FECHADO (L X A): 23,5 CM X 32,5 CM, SIMILAR OU SUPERIOR TAMÓIOS		UND.	10		
80	MASSA DE MODELAR, BAIXA OLEOSIDADE; CORES VIVAS E MISCÍVEIS; PRODUTO ATÓXICO; TEXTURA MACIA; REUTILIZÁVEL: NÃO ENDURECE EM CONTATO C/ O AR, NÃO GRUDA NAS MÃOS, NÃO ESFARELA. COMPOSTA DE CERA ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, MACIA. EMBALAGEM C/ 180 GR, SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTELL. CX C/ 12 CORES DIVERSAS.		CX	50		
81	MÍDIA CD-R 52X. TIPO GRAVÁVEL, 700MB X 80 MIN. SIMILAR OU SUPERIOR ELGIN.		UND.	1.500		
82	MÍDIA DVD-R CAPACIDADE 4.7GB/ 120MIN, VELOCIDADE 8X/16X, DIMENSÕES 12X15X12 CM (LXAXP), SIMILAR OU SUPERIOR ELGIN.		UND.	500		
83	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA, 8 MM, PCTE COM 10 UNIDADES		PCTE	100		
84	PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO, CORES VARIADAS, 48 CM X 66 CM.		FOLHAS	300		
85	PAPEL COLOR SET (CORES VARIADAS), 50 CM X 60 CM.		FOLHAS	1.000		
86	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CMX25M. LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO SIMILAR OU SUPERIOR VULCAN.		ROLOS	20		
87	PAPEL COUCHÊ, BRANCO, TAMANHO A4, 210 MM X 297 MM, PCTE COM 50 FOLHAS, 180G/M², SIMILAR OU SUPERIOR OFF PAPER		PCTE	50		
88	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS		FOLHAS	100		
89	PAPEL DIPLOMATA, PCTE C/50 FOLHAS, TAMANHO A4, 210 MM X 297 MM, 180G/M², SIMILAR OU SUPERIOR OFF PAPER		PCTE	200		
90	PAPEL KRAFT BOBINA C/ 8,5 KG, C/200M, ALTURA 60CM 60G		ROLOS	20		
91	PAPEL SULFITE, BRANCO, TAMANHO A4, PCTE C/ 500 FLHS, 75 G/M², CX C/ 10 PCTES, SIMILAR OU SUPERIOR CHAMEX		CX	250		
92	PASTA CATÁLOGO PRETA, COM 50 PLÁSTICOS, SIMILAR OU SUPERIOR ACP		UND	100		
93	PASTA CARTÃO DUPLO CINZA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO SUPERIOR A 300 FOLHAS, COM GRAMPO MOLA METAL UNIDOS, DUPLO-PT, PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M. PCTE COM 10 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR DELLO		PCTE	200		
94	PASTA DE PAPEL PLASTIFICADA C/ GRAMPO TRILHO DE METAL,		PCTE	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	TAMANHO A4, VÁRIAS CORES, PCTE COM 10 UNIDADES.					
95	PASTA PLÁSTICA C/ ABA ELÁSTICO TAMANHO A4 SOFT PCTE C/10		PCTE	50		
96	PASTA POLIONDA C/ ELÁSTICO, 02 CM PCTE C/ 10.		PCTE	20		
97	PASTA POLIONDA C/ ELÁSTICO, 04 CM PCTE C/ 10.		PCTE	20		
98	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO 2, COM 31 DIVISÓRIAS, CRISTAL, MEDIDA 250 X 384 X 70 MM, C/ ETIQUETAS COM NÚMEROS E LETRAS DO ALFABETO, SIMILAR OU SUPERIOR POLIBRAS		UNID	20		
99	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA, C/GRAMPO, HASTE DE METAL, COMPLETA, GRAMATURA 300G/M2, PCTE C/ 25 UND, SIMILAR OU SUPERIOR DELLO		PCTE	100		
100	PEN DRIVE, CAPAC MÍN DE ARMAZENAMENTO: 8GB; INTERFACE: USB 2.0; VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO MÍNIMA: 10MB/S E GRAVAÇÃO 05MB/S; COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7, WINDOWS 8, VISTA, XP, 2000, MAC E LINUX. MODELO: NÃO RESTRÁTIL SIMILAR OU SUPERIOR SANDISK.		UND	30		
101	PEN DRIVE, CAPAC MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO: 16 GB; INTERFACE: USB 2.0; VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO MÍNIMA: 10MB/S E GRAVAÇÃO 05MB/S; COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7, WINDOWS 8, VISTA, XP, 2000, MAC E LINUX. MODELO: NÃO RESTRÁTIL, SIMILAR OU SUPERIOR SANDISK.		UND	10		
102	PEN DRIVE, CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO: 32 GB; INTERFACE: USB 2.0; VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO MÍNIMA: 10MB/S EGRAVAÇÃO 05MB/S; COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7, WINDOWS 8, VISTA, XP, 2000, MAC E LINUX. MODELO: NÃO RESTRÁTIL, SIMILAR OU SUPERIOR SANDISK		UND	05		
103	PERFURADOR DE EVA PEQUENO.		UNID	06		
104	PERFURADOR DE PAPEL C/ 2 FUROS, ALAVANCA EMBORRACHADA, DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO 6 MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 20 FOLHAS – 75G/M², RÉGUA POSICIONADORA DE PAPÉIS, DEPÓSITO DE COLETA, SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA P204.		UND	10		
105	PINCEL HIDROCOR C/ 06 CORES (AZUL, VERMELHO, PRETO, MARROM, AMARELO E VERDE), CORES BRILHANTES, TAMPA ANTIFIXANTE, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA, PONTA DE POLIÉSTER, RESINAS PLÁSTICAS, TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA, SIMILAR OU SUPERIOR COMPACTOR.		JG	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

106	PISTOLA DE COLA QUENTE, COMPOSTA DE RESINA TERMOPLÁSTICA E COMPONENTE METÁLICOS, NA COR AZUL, DIMENSÕES APROX DA EMBAL: 22X3,4X20CM; PESO APROX DA EMBAL DO PRODUTO: 371 GRS; GATILHO PERMITE FLUXO CONTÍNUO DE COLA, IDEAL P/ REPAROS DOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, ARTESANATO, FLORES ARTIFICIAIS, DECORAÇÕES, MÓVEIS, MADEIRA, PAPELÃO E OUTROS. TAM GRANDE, SIMILAR OU SUPERIOR TILIBRA		UND	10		
107	PORTA OBJETOS DE MESA 3 EM 1, C/ PORTA LÁPIS, PAPEL, CLIPS, EM ACRILICO.		UND	05		
108	PRANCHETA DE MADEIRA C/ PRENDEDOR DE METAL		UND	20		
109	QUADRO DE AVISOS 100CM C/ FELTRO VERDE		UND	05		
110	RÉGUA 30 C, GROSSA, PLÁSTICO RESISTENTE, SIMILAR OU SUPERIOR WALLEU.		UND	100		
111	TESOURA GRANDE DE METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM, C/ CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO, C/ PONTA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, SIMILAR OU SUPERIOR TRAMONTINA		UND	20		
112	TINTA GUACHE VIDRO 250G, ATÓXICA, CORES VARIADAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. SIMILAR OU SUPERIOR MARIPEL, ACRILEX		UND	50		
113	TINTA PARA CARIMBO (AZUL, PRETA) 42ML, SIMILAR OU SUPERIOR PILOT		UND	10		
114	TNT 50MTX 1,40 CM X 50 MTS (CORES VARIADAS), SIMILAR OU SUPERIOR FITESA		ROLOS	50		
115	SACOLINHA DE PAPEL DE PIPOCA.		MILHEIRO	20		
116	SACOLINHA DE PAPEL 2 KG.		MILHEIRO	20		
117	SACOLINHA DE PAPEL 3 KG.		MILHEIRO	20		
118	CILINDRO PB SM SCX6555N ORIGINAL 80 K		UND	01		
119	TONER PRETO SAMSUNG NX6545 – ORIGINAL		UND	02		
120	TONER ORIGINAL PARA RICOH 420 AFÍCIO – BLACK		UND	05		
121	TONER ORIGINAL PARA RICOH 420 AFÍCIO – MAGENTA		UND	03		
122	TONER ORIGINAL PARA RICOH 420 AFÍCIO – CYAN		UND	03		
123	TONER ORIGINAL PARA RICOH 420 AFÍCIO – YELLON		UND	03		
124	TONER ORIGINAL, PARA IMPRESSORA HP DESKJET, INK ADVANTAGE 2546, PRINT SACN		UND	04		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

	COPY					
125	GRAMPO MOLA METAL UNIDOS. PRÁTICO E IDEAL P/ ARQUIVAR DOCUMENTOS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO SUPERIOR A 300 FOLHAS (REF. SULFITE 75G/M²). CX C/ 50 UND SIMILAR OU SUPERIOR DELLO.		CX	15		
126	TONER ORIGINAL PARA SAMSUNG MLT-D204S/D204L		UN	06		
127	TONER ORIGINAL PARA HP LASERJET CE285A/85A		UN	05		
128	TINTA PARA PINTURA FACIAL KIT COM 12 POTES DE 25ML CADA, CONTENDO AS CORES: 2 BRANCO, 2 PRETO, 1 VERDE, 1 AMARELO, 1 MARROM, 1 PINK, 1 VERMELHO, 1 AZUL, 1 LARANJA E 1 ROXA.		KIT	10		
129	BALÃO CANUDO COLORIDO – PCTE C/ 50 UND, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO LÁTEX DE BORRACHA, SIMILAR OU SUPERIOR SÃO ROQUE.		PCTE	1.000		
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA:						
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:						

Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		nº:
Bairro:		CEP:
Cidade:		
Telefone:	e-mail:	
Banco:	Nome e nº da agência:	Conta Bancária:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.		

Local e data.

Assinatura
(identificação)



ANEXO DA MINUTA VI DO EDITAL

DECLARAÇÃO (modelo)

Processo 060/2019

Pregão Presencial 044/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, DECLARA, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República, e inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Assinatura
(identificação)



ANEXO VII DO EDITAL

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

Processo 060/2019

Pregão Presencial 044/2019

- a) *Registro comercial, no caso de empresa individual;*
- b) *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e suas posteriores alterações ou a última consolidada), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;*
- c) *Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;*
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- e) Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;
- f) Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual da sede da licitante;
- g) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União Contribuições Sociais;
- h) Prova de Regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- i) Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, modelo anexo VI deste Edital;
- j) Prova de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: www.tst.jus.br e/ou www.csjt.jus.br

Araújos, 12 de setembro de 2019.

Adimelia Xavier Garcia

PREGOEIRA OFICIAL



ANEXO VIII DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº _____/2019

Processo 060/2019

Pregão Presencial 044/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da assinatura.

Aos ____ dias do mês de _____ de 2019 o MUNICIPIO DE ARAÚJOS/MG, com sede de sua Prefeitura Municipal na Avenida 1º de Janeiro, 1748 – Centro – inscrito no CNPJ sob nº 18.300.996/0001-16, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 712.709.656-20 e do RG nº M-4.203.138, residente e domiciliado nesta cidade nos termos do estabelecido pelos Decretos nºs 255/2010 e 256/2010 e Lei Complementar 123 de 14/12/2006, com aplicação das Leis Federal 10.520/2002 e 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDORA observada às disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

_____, com sede na _____, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, Sr(a). _____, residente em _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de forma parcelada de MATERIAL DE EXPEDIENTE para manutenção das atividades da Secretaria de Educação e outros setores da Administração Municipal, conforme especificado no Anexo I do Edital de Licitação – Pregão Presencial 044/2019.

1.1 – Este instrumento não obriga a Administração Municipal a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

1.2 – As quantidades estimadas poderão sofrer acréscimos e supressões, de acordo com o interesse da Administração e demanda dos setores requisitantes.

1.3 – Será usuário desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo passível, no entanto, Adesão a esta Ata, na forma legal, por qualquer outro ente público de qualquer nível e de qualquer unidade da federação.

CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS

2.1 – Os quantitativos, marcas e preços registrados encontram-se relacionados na Tabela anexa desta Ata.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

3.1 – A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 4ª – DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Contratos e Licitações, que designará servidor para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – A Administração Municipal fará as aquisições de forma parcelada, mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, dar aceite nas Autorizações de Fornecimento.

5.2 – Se o fornecedor se recusar ao aceite, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA 6ª – DO FORNECIMENTO

6.1 – O fornecimento será de acordo com as respectivas Autorizações de Fornecimento, das quais constarão local e horário para entrega, e necessidades do Setor requisitante, com entrega no prazo de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA 7ª – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O Objeto será recebido na forma prevista no Art. 73, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

7.1 – O recebimento provisório do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

7.1.1 – De acordo com as especificações;

7.1.2 – Devidamente embalado e identificado;

7.1.3 – Nas quantidades corretas e de acordo com a amostra aprovada, quando for o caso;

7.1.4 – No prazo e horário de entrega, previstos nas Autorizações de Fornecimento.

7.2 – O recebimento definitivo dos bens dar-se-á depois da:

7.2.1 – Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;

7.2.2 – Verificação do Prazo de validade dos produtos que não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da nota de empenho pelo licitante vencedor, no que couber

7.2.3 – Verificação da conformidade com as especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Presencial 044/2019.

7.3 – Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado pelo responsável pelo recebimento dos produtos.

7.4 – Se insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

7.5 – Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas no Edital do Pregão Presencial 044/2019.

CLÁUSULA 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações:

8.1 – DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- 8.1.1 – Permitir o acesso do pessoal do fornecedor ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;
- 8.1.2 – Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
- 8.1.3 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata;
- 8.1.4 – Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8.2 – DO FORNECEDOR

- 8.2.1 – Entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes das Autorizações de Fornecimento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata.
- 8.2.2 – Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 8.2.3 – Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias e sem ônus para a Administração Municipal os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas nesta Ata ou, quando for o caso, a amostra apresentada, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.
- 8.2.4 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, cujas reclamações se obriguem a atender prontamente, bem como dar ciência a Administração Municipal, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento.
- 8.2.5 – Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 8.2.6 – Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas quantidades estimadas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial 044/2019;
- 8.2.7 – Comunicar imediatamente a Administração Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.
- 8.2.8 – Indenizar terceiros e/ou a Administração Municipal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.2.9 – Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

8.2.10 – Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

CLÁUSULA 9ª – DO PAGAMENTO

A Administração Municipal pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento.

9.1 – No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2 – Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.

9.3 – O fornecedor apresentará a Nota Fiscal, acompanhada dos originais das provas de regularidade relativas a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais e FGTS (válidas e regulares).

9.4 – O pagamento será efetivado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao do efetivo fornecimento, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal.

9.5 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, a Administração Municipal comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.5.1 – Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.6 – A Administração Municipal se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.7 – Não será pago o objeto fornecido em desacordo com as especificações que integram esta Ata.

CLÁUSULA 10 – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O reajustamento dos preços somente poderá ocorrer após 60 (sessenta) dias decorridos da data limite para apresentação da proposta, mediante a concordância das partes.

10.1 – Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal negociará com o fornecedor sua redução.

10.2 – Se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar o Contrato, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento os respectivos comprovantes, como exemplo notas fiscais de aquisição de matérias-primas e lista de preços de fabricantes, de que não é possível cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1 – Pela Administração Municipal:

11.1.1 – Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

- 11.1.2 – Quando o fornecedor não der aceito nas Autorizações de Fornecimento no prazo estabelecido;
- 11.1.3 – Quando o fornecedor der causa ao cancelamento deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8666/93;
- 11.1.4 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado.
- 11.1.5 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração Municipal.
- 11.2 – Pelo Fornecedor:
 - 11.2.1 – Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
 - 11.2.2 – Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- 11.3 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 11.4 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no caderno II do Jornal “Minas Gerais”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.5 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
- 11.6 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
- 11.7 – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal 8.666/93, a Administração Municipal adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA 12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada em assinar a Ata, a inexecução das condições estabelecida nesta Ata, a execução insatisfatória, os atrasos, as omissões e outras falhas, sujeitarão os fornecedores às seguintes sanções:

- 12.1 – Advertência por escrito ao fornecedor sobre o descumprimento das obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
- 12.2 – Suspensão temporária para participar em licitações promovidas pela Administração Municipal.
- 12.3 – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, caso o fornecedor apresente documentação falsa, enseje o retardamento da execução do objeto do registro de preços, falhe ou fraude na execução, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.4 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

- 12.4.1 – 10% (dez por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por atraso no cumprimento de obrigação assumida, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total da obrigação;
- 12.4.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir ou der causa ao cancelamento do Registro de Preços, bem como nos demais casos de descumprimento de obrigação assumida, quando o MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- 12.5 – O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.
- 12.6 – As penalidades de advertência e de multa serão aplicadas de ofício ou por provocação pelo responsável pelo Núcleo de Controle Interno desta Prefeitura.
- 12.7 – A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas no Edital a que se vincula este instrumento.
- 12.8 – As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- 13.1 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- 13.2 – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA 14 – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Serrana/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência deste instrumento.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente instrumento.

Araújos, __ de _____ de 2019.

(nome)
PREFEITO MUNICIPAL

Pelo Fornecedor:

Testemunhas:

Nome:
RG/CPF

Nome:
RG/CPF



ANEXO IX DO EDITAL MANUAL DE UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS

1 – Efetue o download do WSICRegistraPropostas.exe através do site www.araujos.mg.gov.br > Acesso Rápido > Licitações e Pregões > Número da Licitação 030/2019. Clique no arquivo Proposta Financeira para fazer o download do arquivo WSICRegistraPropostas.exe

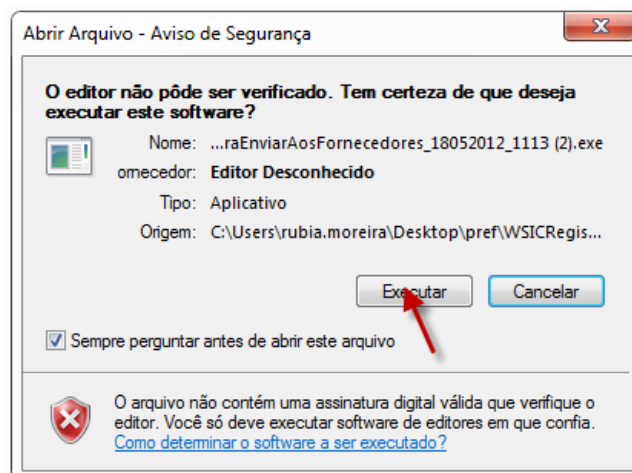
OBSERVAÇÃO: O programa deverá ser baixado do site, não do manual, pois este não contém o link para o instalador, é somente um informativo sobre este procedimento).

2 – Aguarde o término do download para abrir o arquivo Proposta Financeira.

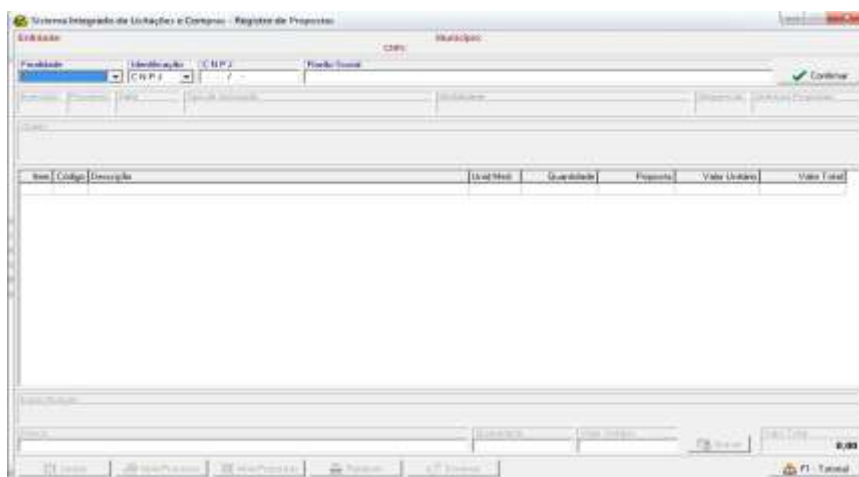
3 – Copiar ou extrair o arquivo PL_0019_2019 para o local desejado.

4 – Abrir o arquivo Proposta Financeira e dar um clique no arquivo WSICRegistraPropostas.exe

5 – Será exibida a seguinte tela:



6 – Clique em Executar, a seguinte janela exibirá:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3003

- ✓ Na aba Finalidade: Selecione Processo Licitatório
- ✓ Na aba CNPJ: Informe o CNPJ do Fornecedor
- ✓ Razão Social: Informe a Razão Social Completa
- ✓ Depois clique em confirmar.

7 – Clique em Abrir Processo:

8 – Digitar a Marca do produto descrito e o Valor Unitário proposto para cada item. Clicar no botão Gravar para confirmar os dados digitados para o item.

9 – Clicar no botão Relatório para emitir um relatório para controle e conferências das propostas digitadas.

10 – Após preencher todos os itens desejados, clicar no botão Encerrar para finalizar a digitação das propostas e gravar o arquivo que deverá ser enviado para a Prefeitura. O arquivo PL_0019_2019 será gravado na mesma pasta onde se encontra o programa WSICRegistraProposta.exe

Fim da instrução!